

## DESPACHO Nº 66 / 2022

### Designação do Vice-Presidente

-Considerando que a composição dos órgãos do município se encontra estabelecida na Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, na qual se prevê a designação de um Vice-Presidente a quem, além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos;

-Considerando que, de acordo com o referido diploma, o mencionado cargo deverá ser desempenhado por um dos vereadores da Câmara Municipal designado para o efeito;

-Considerando que a competência para a designação cabe ao Presidente da Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 57º da citada Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro;

-Considerando que enquanto eleito local tenho direito nos termos da alínea f) do nº1 e do nº 2 do artigo 5º e do artigo 14º da Lei nº 29/87 de 30 de junho, na sua atual redação a usufruir de um período de férias que se encontra agendado de 1 a 5 de agosto de 2022;

- Considerando que a atual Vice-Presidente tendo o mesmo direito e por motivos de conveniência familiar também agendou o seu período de férias para o período de 1 a 22 de agosto de 2022, pelo que se torna imprescindível assegurar a substituição do Presidente;

Designo para o desempenho das funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Elvas o senhor Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues com efeitos a partir do próximo dia 27 de julho de 2022 e até que este despacho seja revogado.

Elvas, 22 de julho de 2022  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

( COMENDADOR JOSÉ ANTÓNIO RONDÃO ALMEIDA)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa